



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

ATO DA MESA Nº. 02/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias que especifica”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o disposto no artigo 16, inciso XIII do Regimento Interno e a Lei Municipal LOA 2025 nº 3.297 de 17 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Suplementar a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) as seguintes dotações e rubricas orçamentárias que segue:

01.60.00 – Câmara Municipal

01.60.01 – Corpo Legislativo de Monte Mor

01.031.0001.2301 – Despesas com Regime de Adiantamento CM

3.3.90.39.00 – F. 02 Outras Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
---	-----	------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação orçamentária do artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.60.00 – Câmara Municipal

01.60.01 – Corpo Legislativo de Monte Mor

01.031.0001.2304 – Manutenção da Unidade Câmara Municipal

3.1.90.13.00 – F. 06 Obrigações Patronais	R\$	150.000,00
---	-----	------------

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 17 de fevereiro de 2025.



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”


WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal


ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO
1º Secretário


PROFESSOR ADRIEL
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor, em 17 de fevereiro de 2025.


MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretor Geral